



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

LEI Nº 872, DE 29 DE MAIO DE 2001.

Dispõe sobre a criação de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 829, de 14 de Março de 2000.

Bonito – MS, 29 de Maio de 2001.


GERALDO ALVES MARQUES
Prefeito Municipal